

FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS

Estado:

Respondido

Tipo de Solicitação:

Esclarecimento

Texto:

Ilustríssimo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a), boa tarde.

Servimos do presente instrumento para requerer os seguintes esclarecimentos:

Dúvida quanto ao menor valor da taxa de agenciamento aceito para fins de cadastramento de proposta e lance:

1. Considerando que o mercado de agenciamento de viagens possibilita as agências de viagem a fornecerem taxa de agenciamento igual a R\$ 0,00 e a depender da permissão do edital, taxa de agenciamento negativa (convertida em desconto no bilhete aéreo, questiona-se:
1. O menor valor unitário aceito para a Taxa de Agenciamento será R\$ 0,01?
2. Considerando que o sistema eletrônico onde ocorrerá a disputa, não permitir o cadastramento de proposta igual a R\$ 0,00 (com duas casas decimais), caso a empresa queira zerar o valor da taxa de agenciamento, poderá aplicar o valor de R\$ 0,0001, sendo desconsiderada as últimas duas casas decimais pelo (a) pregoeiro (a)?

Dúvida quanto ao formato de sorteio eletrônico, no caso de empate entre empresas licitantes:

1. Considerando que é comum o empate entre as empresas licitantes no mercado de agenciamentos de viagens, quando a licitação não permite disputa com percentual de desconto, a ocorrência de empate, vez que as agências zeram ou aplicam o menor valor permitido para a taxa de agenciamento, questiona-se:
1. Em caso da utilização de sorteio eletrônico, como será a dinâmica?
2. Será utilizado plataformas/ferramentas externas de sorteios? Exp.: sorteador.com.br
3. Será utilizado a ferramenta do portal da disputa do certame como um instrumento de sorteio? Nesta hipótese, será disponibilizado algum link para os licitantes acompanharem em tempo real a tela de realização de sorteio?

Licitação Relacionada:

Contratação de serviços de agenciamento de viagens e hospedagens para a Câmara Municipal de Belo Horizonte (CMBH)

Decisão:

Não se aplica

Resposta:

Prezada Futura Agência de Viagens,

em resposta ao pedido de esclarecimento informo que:

1 - Dúvida quanto ao menor valor da taxa de agenciamento aceito para fins de cadastramento de proposta e lance:

Os valores ofertados pelas licitantes deverão ser os constantes na Coluna "E" do Modelo de Proposta Comercial, ou seja, será considerado o valor estimado para cada item adicionado do valor da transação. Desta forma, será possível ofertar o valor R\$0,00 como Valor de Transação.

2 - Dúvida quanto ao formato de sorteio eletrônico, no caso de empate entre empresas licitantes:

Em caso de empate, a CPL seguirá os critérios legais de desempate, conforme previsto no art. 60 da Lei 14.133. Persistindo o empate, será realizado o sorteio, conforme previsto no edital. A forma de operacionalização do sorteio será informada pela pregoeira na oportunidade, via chat, para conhecimento de todos.

Atenciosamente,

Luciane Silva Viana
Pregoeira

Data da Resposta:

15/03/2024 - 13:42
